

PORTARIA 98 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho permanente para o assessoramento aos órgãos do CNJ na elaboração de atos normativos atinentes às especificidades da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 216/2016, que dispõe sobre a eficácia e o alcance das resoluções e determinações expedidas pelo CNJ e trata da competência da Corregedoria Nacional de Justiça no tocante à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a consulta realizada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), SEI 05692/2016, para estabelecimento de interlocução para tratar das peculiaridades da Justiça Eleitoral, essencialmente quanto ao alinhamento estratégico e aos ajustes de indicadores;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho permanente para o assessoramento aos órgãos do CNJ na elaboração de atos normativos atinentes às especificidades da Justiça Eleitoral, com a seguinte composição:



## Conselho Nacional de Justiça

- I Ministro Lelio Bentes Corrêa, Conselheiro Presidente da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, que o coordenará;
  - II Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
- III Ana Lúcia de Andrade Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do TSE;
  - IV Luciano Felício Fuck, Secretário-Geral da Presidência do TSE;
  - V Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral da Secretaria do TSE;
- VI Antonio Carlos Stangherlin Rebelo, Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ;
- VII Fabiana Andrade Gomes e Silva, servidora do Departamento de Gestão Estratégica do CNJ;
- VIII Gabriela Moreira de Azevedo Soares, servidora do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI